



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**CONTRATO Nº. 164/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA R.M DE CARVALHO ME, NA
FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA*” que entre si firmam de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R.M DE CARVALHO ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 12.986.689/0001-54, com sede na com sede a Eça de Queiros Lages de Mesquita nº 2004, Bela Vista , Itaituba-PA, representada por Sr. Rogério Marcones Dantas de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.502.296 SSP/PI e CPF nº 742.243.013-34, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 004/2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA*”.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 24/03/2017.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Projeto Atividade: 2076 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	pct	50	HILEIA	R\$ 4,17	R\$ 208,50
SUB TOTAL						R\$ 208,50
Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Fonte : 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	und	650	DOCURA	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	pct	360	HILEIA	R\$ 4,17	R\$ 1.501,20
19	Bombons de Chocolate 400g	caixa	50	GAROTO	R\$ 9,49	R\$ 474,50
29	Coentro seco e moído 100 g	und	12	NERO	R\$ 4,50	R\$ 54,00
36	Extrato de Tomate em embalagem em vidro 300g	und	70	QUERO	R\$ 3,00	R\$ 210,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	750	JAU	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	und	300	ELEGE	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
59	Macarrão para sopa 500g	Und	200	ESTRELA	R\$ 2,99	R\$ 598,00
60	Macarrão Tipo Espaguete fd 10 x 500.gr	Fardo	300	NINFA	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
68	Milho p/ canjica pacote 500g	Und	50	AMAFIL	R\$ 2,40	R\$ 120,00
70	Molho de Tomate 190g	Und	240	AURI	R\$ 2,00	R\$ 480,00
71	Óleo de Girassol 900 ml	Und	240	SINHÁ	R\$ 7,65	R\$ 1.836,00
72	Óleo de Milho 900 ml	Und	120	SINHÁ	R\$ 7,50	R\$ 900,00
74	Pimenta do reino moída de 100 g	Und	70	NERO	R\$ 10,74	R\$ 751,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

80	Sal iodado refinado	Kg	1145	NERO	R\$ 1,00	R\$ 1.145,00
93	Alface in natura pcts/120 Gr	Und	300	REGIONAL	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
96	Batata doce in natura	KG	30	PAULISTA	R\$ 5,80	R\$ 174,00
109	Cheiro verde in natura pct c/120g	Und	55	REGIONAL	R\$ 3,35	R\$ 184,25
114	Frango (coxa e sobre-coxa) congelado em embalagem de 1 kg.	kg	900	AVESPARÁ	R\$ 8,95	R\$ 8.055,00
117	Leite de vaca in natura litros	Litros	1000	REGIONAL	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	Litros	39	PIRACANJUBÁ	R\$ 4,94	R\$ 192,66
121	Mamão papaia in natura/regional	Kg	120	PAULISTA	R\$ 6,85	R\$ 822,00
126	Mortadela de frango	kg	20	RESENDE	R\$ 8,85	R\$ 177,00
132	Pão massa fina tipo hot dog , unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	und	6000	REGIONAL	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
137	Pimentão in natura	Kg	60	PAULISTA	R\$ 10,00	R\$ 600,00
142	Presunto	Kg	400	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
SUB TOTAL						R\$ 53.300,41

Projeto Atividade : 2003 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	und	650	DOCURA	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	pct	300	HILEIA	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
19	Bombons de Chocolate 400g	caixa	12	GAROTO	R\$ 9,49	R\$ 113,88
36	Extrato de Tomate em embalagem em vidro 300g	und	84	QUERO	R\$ 3,00	R\$ 252,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	500	JAU	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	und	250	ELEGE	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
59	Macarrão para sopa 500g	Und	200	ESTRELA	R\$ 2,99	R\$ 598,00
60	Macarrão Tipo Espaguete fd 10 x 500.gr	Fardo	300	NINFA	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
68	Milho p/ canjica pacote 500g	Und	60	AMAFIL	R\$ 2,40	R\$ 144,00
70	Molho de Tomate 190g	Und	400	AURI	R\$ 2,00	R\$ 800,00
71	Óleo de Girassol 900 ml	Und	200	SINHÁ	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
72	Óleo de Milho 900 ml	Und	120	SINHÁ	R\$ 7,50	R\$ 900,00
74	Pimenta do reino moída de 100 g	Und	72	NERO	R\$ 10,74	R\$ 773,28
80	Sal iodado refinado	Kg	600	NERO	R\$ 1,00	R\$ 600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

93	Alface in natura pcts/120 Gr	Und	192	REGIONAL	R\$ 4,50	R\$ 864,00
109	Cheiro verde in natura pct c/120g	Und	54	REGIONAL	R\$ 3,35	R\$ 180,90
114	Frango (coxa e sobre-coxa) congelado em embalagem de 1 kg.	kg	700	AVESPARÁ	R\$ 8,95	R\$ 6.265,00
117	Leite de vaca in natura litros	Litros	840	REGIONAL	R\$ 4,48	R\$ 3.763,20
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	Litros	60	PIRACANJUBÁ	R\$ 4,94	R\$ 296,40
121	Mamão papaia in natura/regional	Kg	100	PAULISTA	R\$ 6,85	R\$ 685,00
126	Mortadela de frango	kg	18	RESENDE	R\$ 8,85	R\$ 159,30
132	Pão massa fina tipo hot dog , unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	und	5000	REGIONAL	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
137	Pimentão in natura	Kg	42	PAULISTA	R\$ 10,00	R\$ 420,00
142	Presunto	Kg	500	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
SUB TOTAL						R\$ 47.915,96

Projeto Atividade : 2073 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	und	30	DOCURA	R\$ 3,30	R\$ 99,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	50	JAU	R\$ 5,50	R\$ 275,00
60	Macarrão Tipo Espaguete fd 10 x 500.gr	Fardo	50	NINFA	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
70	Molho de Tomate 190g	Und	40	AURI	R\$ 2,00	R\$ 80,00
80	Sal iodado refinado	Kg	120	NERO	R\$ 1,00	R\$ 120,00
SUB TOTAL						R\$ 2.061,50

Projeto Atividade: 2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	und	30	DOCURA	R\$ 3,30	R\$ 99,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	pct	100	HILEIA	R\$ 4,17	R\$ 417,00
36	Extrato de Tomate em embalagem em vidro 300g	und	50	QUERO	R\$ 3,00	R\$ 150,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	20	JAU	R\$ 5,50	R\$ 110,00
59	Macarrão para sopa 500g	Und	24	ESTRELA	R\$ 2,99	R\$ 71,76
60	Macarrão Tipo Espaguete fd 10 x 500.gr	Fardo	10	NINFA	R\$ 29,75	R\$ 297,50
74	Pimenta do reino moída de 100 g	Und	5	NERO	R\$ 10,74	R\$ 53,70
80	Sal iodado refinado	Kg	25	NERO	R\$ 1,00	R\$ 25,00
109	Cheiro verde in natura pct c/120g	Und	10	REGIONAL	R\$ 3,35	R\$ 33,50
117	Leite de vaca in natura litros	Litros	120	REGIONAL	R\$ 4,48	R\$ 537,60
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	Litros	10	PIRACANJUBÁ	R\$ 4,94	R\$ 49,40
126	Mortadela de frango	kg	10	RESENDE	R\$ 8,85	R\$ 88,50
132	Pão massa fina tipo hot dog , unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	und	500	REGIONAL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
137	Pimentão in natura	Kg	10	PAULISTA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
142	Presunto	Kg	10	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 170,00
SUB TOTAL						R\$ 2.552,96

Projeto Atividade : 2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transp. e Limp. Urbana

Fonte: 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, ptc. 400g	und	50	DOCURA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	pct	100	HILEIA	R\$ 4,17	R\$ 417,00
36	Extrato de Tomate em embalagem em vidro 300g	und	120	QUERO	R\$ 3,00	R\$ 360,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	40	JAU	R\$ 5,50	R\$ 220,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	und	60	ELEGE	R\$ 10,00	R\$ 600,00
59	Macarrão para sopa 500g	Und	40	ESTRELA	R\$ 2,99	R\$ 119,60
60	Macarrão Tipo Espaguete fd 10 x 500.gr	Fardo	40	NINFA	R\$ 29,75	R\$ 1.190,00
70	Molho de Tomate 190g	Und	60	AURI	R\$ 2,00	R\$ 120,00
80	Sal iodado refinado	Kg	25	NERO	R\$ 1,00	R\$ 25,00
114	Frango (coxa e sobre-coxa) congelado em embalagem de 1 kg.	kg	120	AVESPARÁ	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00
126	Mortadela de frango	kg	15	RESENDE	R\$ 8,85	R\$ 132,75
132	Pão massa fina tipo hot dog , unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	und	400	REGIONAL	R\$ 0,70	R\$ 280,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

142	Presunto	Kg	40	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 680,00
SUB TOTAL						R\$ 5.383,35
Projeto Atividade: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Mineração						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade, pct. 400g	und	30	DOCURA	R\$ 3,30	R\$ 99,00
13	Biscoito doce tipo maria pct de 400g	pct	50	HILEIA	R\$ 4,17	R\$ 208,50
36	Extrato de Tomate emlagem em vidro 300g	und	50	QUERO	R\$ 3,00	R\$ 150,00
42	Feijão preto in natura livre de impurezas e insetos, pct de 1 kg	kg	70	JAU	R\$ 5,50	R\$ 385,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	und	10	ELEGE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	Macarrão Tipo Espaguete fd 10 x 500.gr	Fardo	50	NINFA	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
68	Milho p/ canjica pacote 500g	Und	20	AMAFIL	R\$ 2,40	R\$ 48,00
70	Molho de Tomate 190g	Und	10	AURI	R\$ 2,00	R\$ 20,00
80	Sal iodado refinado	Kg	30	NERO	R\$ 1,00	R\$ 30,00
109	Cheiro verde in natura pct c/120g	Und	100	REGIONAL	R\$ 3,35	R\$ 335,00
117	Leite de vaca in natura litros	Litros	120	REGIONAL	R\$ 4,48	R\$ 537,60
122	Mandioca in natura regional (Macaxeira)	Kg	100	REGIONAL	R\$ 2,90	R\$ 290,00
126	Mortadela de frango	kg	25	RESENDE	R\$ 8,85	R\$ 221,25
132	Pão massa fina tipo hot dog , unidade de 50G *Entrega conforme solicitação.	und	500	REGIONAL	R\$ 0,70	R\$ 350,00
137	Pimentão in natura	Kg	10	PAULISTA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
142	Presunto	Kg	30	RESENDE	R\$ 17,00	R\$ 510,00
SUB TOTAL						R\$ 4.871,85
VALOR TOTAL						R\$ 116.249,53

4.1.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 116.249,53(Cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será de 08 (Oito) meses a contar da assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 - Secretaria Municipal de Urbanização, Transp. E Limpeza urbana
PROJETO ATIVIDADE	2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transp. e Limp. Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 - Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 - Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
PROJETO ATIVIDADE	2076 - Manutenções das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	2003 - Manutenções das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2073 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 - Secretaria de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
PROJETO ATIVIDADE	2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr o prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 11 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL

R.M DE CARVALHO ME
Rogério Marcones Dantas de Carvalho
REPRESENTANTE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: